



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/PDE/SP  
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/PDE/SP

Decisão nº 144411690/2026-UMIG/NPA/DPF/PDE/SP

Processo: 08503.000106/2026-00

Assunto: **Auto de Infração n. 0231-00001-2026 - LEIDY JAZMIN CEBALLOS FIGUEROA**

1. Trata-se do Auto de Infração Nº 0231-00001-2026 lavrado em desfavor da migrante supramencionada com fundamento no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, no qual foi imposta a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por ultrapassar o prazo de estada legal no país.
2. Considerando que não houve o pagamento integral da multa aplicada nem a apresentação de defesa, configura-se a revelia do autuado, nos termos do artigo 309, parágrafos 4º e 5º do Decreto nº 9.119/2017..
3. Por tais motivos, pelos fundamentos que constam no Auto de Infração, e nos termos do artigo 309, §7º do Decreto nº 9.199/17, **mantenho** em caráter definitivo a multa aplicada, ficando o autuado notificado de que poderá apresentar recurso contra esta decisão, **no prazo de dez dias**, contados da data da publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do §8º do mesmo artigo.
4. Notifique-se o(a) autuado(a) por meio do endereço eletrônico.
5. Publique-se esta decisão no sítio da Policial Federal, em atenção ao §9º do artigo 309 do Decreto 9.199/17.
6. Após, arquive-se.

Valéria Dias Batista  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do NPA/DPF/PDE/SP



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA DIAS BATISTA, Chefe de Núcleo**, em 28/01/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144411690&crc=3BFE72C6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144411690&crc=3BFE72C6).  
Código verificador: **144411690** e Código CRC: **3BFE72C6**.